

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APREENSÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ENGLOBANDO, VEÍCULOS, MOTORISTAS, LAÇADORES E TODO MATERIAL UTILIZADO NA CAPTURA, NO HORÁRIO NOTURNO E DIURNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA OLIVEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OLIVEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.622.012/0001-13, com sede na Rua Hosana Alves do Nascimento, 493, Casa 04, Janga, Paulista/PE, CEP 53.439-270, neste ato representada pelos Sócios Administradores, Sr. **Edgar Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.863.873 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.280.024-91, residente e domiciliado à Rua Artur Serpa, 182, Bairro Novo, Olinda/PE e Sra. **Elisabeth Felipe de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.713.732 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.463.774-90, residente e domiciliada à Rua Artur Serpa, 182, Bairro Novo, Olinda/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente segundo termo aditivo referente à **contratação de empresa especializada em apreensão de animais de médio e grande porte, no Município do Paulista, por um período de 12 (doze) meses, englobando, veículos, motoristas, laçadores e todo material utilizado na captura, no horário noturno e diurno**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 519A/2015-SAF/GAB/SMS**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **alteração ao Contrato nº 074/2014**, referente à **contratação de empresa especializada em apreensão de animais de médio e grande porte, no Município do Paulista, por um período de 12 (doze) meses, englobando, veículos, motoristas, laçadores e todo material utilizado na captura, no horário noturno e diurno**, altera-se a qualificação da empresa **CONTRATADA** para adequar-se à alteração do contrato social da mesma, no que se refere a sua sede, conforme 1º Alteração Contratual da Sociedade Oliveira Serviços e Transporte Ltda –



**Paulista**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Epp, que passa a se localizar na rua Hosana Alves do Nascimento, 493, Casa 04, Janga, Paulista/PE, CEP 53.439-270.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 519A/2015-SAF/GAB/SMS**, que solicita termo aditivo de alteração firmado com sua respectiva justificativa e acompanhado de Solicitação emitida pela CONTRATADA e da 1ª Alteração Contratual da Sociedade Oliveira Serviços e Transporte Ltda., devidamente emitido pelo Secretário de Saúde, **Sr. Alberto Luiz Alves Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 074/2014**, de 05 de maio de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

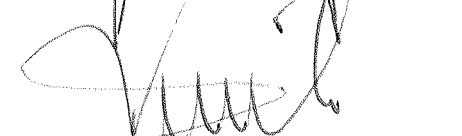
E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final também o subscrevem.

Paulista/PE, 22 de julho de 2015.

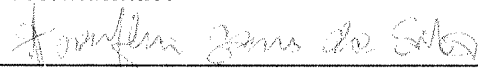
  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito do Município de Paulista  
Contratante


  
\_\_\_\_\_  
**Alberto Luiz Alves Lima**  
Secretário de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Oliveira Serviços e Transporte Ltda.**  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Afonso Padilha de Melo**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 38.874.241-00

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 709593014-00



**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014,  
FIRMADO EM 22 DE JULHO DE 2015.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE  
SAÚDE

**CONTRATADA:** OLIVEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA;  
C.N.P.J: 18.622.012/0001-13.

**OBJETO:**

Termo Aditivo de alteração de qualificação ao contrato nº 074/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em apreensão de animais de médio e grande porte, no Município do Paulista. Fica alterada a qualificação da empresa contratada para adequar-se à alteração do contrato social da mesma, no que se refere a sua sede, conforme 1º Alteração Contratual da Sociedade Oliveira Serviços e Transporte Ltda. – EPP, que passa a se localizar na Rua Hosana Alves do Nascimento, 493, casa 04, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.439-270.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Ofício nº 519A/2015-SAF/GAB/SMS

Paulista, 22 de Julho de 2015.

**Senhor Francisco Afonso Padilha de Mello  
Secretário de Assuntos Jurídicos**

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito providências necessárias na alteração de endereço da Empresa OLIVEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA de Rua Altinho, para Rua Hosana Alves do Nascimento, conforme alteração no contrato social e solicitação da empresa em anexo.

Atenciosamente

  
**Alberto Luiz Alves de Lima**  
Secretário de Saúde  
Mat. 37.129



OLIVEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

EPP

CNPJ 18.622.012/0001-13

### SOLICITAÇÃO

Solicito que seja alterado o endereço da Empresa Oliveira Serviços e Transporte.

Que era localizado na Rua – Altinho, 493 casa 4 Janga - Paulista, CEP:  
53439/270 Indo para rua Hosana Alves do Nascimento, 493, casa 4, Janga –  
Paulista, CEP: 53439/270 conforme o contrato social em anexo.

Paulista, 22 de julho de 2015

*Edgar Gomes de Oliveira*

---

Oliveira Serviços e Transporte Ltda.

CNPJ: 18.622.012/0001-13



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 0FFF.3063.5772.3E13  
Certidão gerada em 15/7/2015 09:02:44  
PROTOCOLO SIARGO 15/896552-3

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - EPP  
**NIRE** 26.2.0212668-6  
**ATO** 048 - RE-RATIFICAÇÃO  
**EVENTO(S)** 048 - RERRATIFICAÇÃO

### ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO:10045300197  
Date: 2015.07.20 11:56:24 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 15/7/2015 09:02:44

**AUTENTICIDADE** 0FFF.3063.5772.3E13

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FFF306357723E13>

Recife, 15 de julho de 2015

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 031.799.034-90 - KLEBER RODRIGUES DE AGUIA  
Data - 20/07/2015 11:56:21  
Código de Autenticação 0FFF.3063.5772.3E13  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FFF306357723E13>

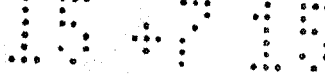
**CHANCELA DIGITAL**

NIRE 26.2.0212668-6  
Nº PROTOCOLO 15896552-3 PROTOCOLO 137/2015 13:00:00  
Nº ARGUMENTO 20158965523 ARQUIVADO 15/7/2015 09:02:44  
EMPRESA OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - EPP



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - EPP**

CNPJ nº 18.622.012/0001-13



**EDGAR GONCALVES DE OLIVEIRA** nacionalidade brasileira, nascido em 15/08/1966, solteiro, comerciante, CPF/MF nº 459.280.024-91, carteira de identidade nº 2863873, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA ANTÔNIO MARTINIANO DE BARROS, 433, BAIRRO NOVO, OLINDA, PE, CEP 53.130-070, BRASIL.

**ELISABETH FELIPE DE OLIVEIRA** nacionalidade brasileira, nascida em 22/11/1993, solteira, estudante, CPF/MF nº 104.463.774-90, carteira de identidade nº 8713732, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) RUA ANTÔNIO MARTINIANO DE BARROS, 433, BAIRRO NOVO, OLINDA, PE, CEP 53.130-070, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26202126686, com sede Rua Altinho, 493, Casa 04, Janga Paulista, PE, CEP 53.439-270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.622.012/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA HOSANA ALVES DO NASCIMENTO, 493, CASA 04, JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.439-270.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PAULISTA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial OLIVEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - EPP

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA HOSANA ALVES DO NASCIMENTO, 493, CASA 04, JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.439-270.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2015  
SOB Nº: 20158965523  
Protocolo: 15/896552-3

Empresa: 26 2 0212668 6  
OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTE  
LTDA - EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

Manliá R. Chaves  
Análise de Processos  
Matr. 2178-8

req: 01300000000077

Página 1



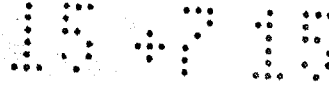
Documento disponibilizado a 031.799.034-90 - KLEBER RODRIGUES DE AGUIA  
Data - 15/7/2015 09:02:44  
Código de Autenticação OFFF.3063.5772.3E13  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=OFFF306357723E13>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.20212668-6  
Nº PROTOCOLO 15896552-3 PROTOCOLO 137/2015 13 00 00  
Nº ARQUIVAMENTO 20158965523 ARQUIVADO 15/7/2015 09 02 44  
EMPRESA OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - EPP



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - EPP**

CNPJ nº 18.622.012/0001-13



**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovada pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02)
- construção de edifícios (CNAE 4120-4/00)
- obras de urbanização ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00)
- construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01)
- instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)
- impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330-4/01)
- instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330-4/02)
- aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05)
- obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99)
- transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01)
- locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00)
- aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (CNAE 7729-2/02)
- aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00)
- aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02)
- serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (CNAE 8111-7/00)
- limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00)
- atividades de limpeza de rua, logradouros (CNAE 8129-0/00)
- serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00)
- preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo para terceiros (CNAE 8219-9/99)
- atividades de teleatendimento (CNAE 8220-2/00)
- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00)
- serviços de cremação (CNAE 9603-3/02)

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Agosto de 2013 e seu prazo é indeterminado.

Tâmara *Márcia B. Chaves*  
Análise de Processos  
Matr. 2173-9

Req: 8150000565699

Página 2



Documento disponibilizado a 031.799.034-90 - KLEBER RODRIGUES DE AGUIA  
Data - 15/7/2015 09:02:44  
Código de Autenticação 0FFF.3063.5772.3E13  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FFF306357723E13>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0212668-6  
Nº PROTOCOLO 15/896552-3 PROTOCOLO 13/7/2015 13.00.00  
Nº ARQUIVAMENTO 20158965523 ARQUIVADO 15/7/2015 09.02.44  
EMPRESA OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - EPP





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - EPP**

CNPJ nº 18.622.012/0001-13

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 01,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**EDGAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com 50.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**ELISABETH FELIPE DE OLIVEIRA**, com 50.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá a **EDGAR GONÇALVES DE OLIVEIRA** e ou **ELISABETH FELIPE DE OLIVEIRA**, **isoladamente ou em conjunto**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Tâmara Maria R. Chaves  
Análise de Processos  
Matr. 21723

Req: 81500000565699

Página 3



Documento disponibilizado a 031.799.034-90 - KLEBER RODRIGUES DE AGUIA  
Data - 15/7/2015 09:02:44  
Código de Autenticação OFFF.3063.5772.3E13  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=OFFF306357723E13>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0212668-6  
Nº PROTOCOLO 15/896552-3 PROTOCOLADO 13/7/2015 13:00:00  
Nº ARQUIVAMENTO 20158965523 ARQUIVADO 15/7/2015 09:02:44  
EMPRESA OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - EPP



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - EPP**

CNPJ nº 18.622.012/0001-13

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros, poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado;

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81500000565699

Página 4



Documento disponibilizado a 031.799.034-90 - KLEBER RODRIGUES DE AGUIA  
Data - 15/7/2015 09:02:44  
Código de Autenticação OFFF.3063.5772.3E13  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaetchanceladigital.asp?cd=OFFF306357723E13>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0212666-6  
Nº PROTOCOLO 150896552-3 PROTOCOLADO 13/7/2015 13:00:00  
Nº ARQUIVAMENTO 201508965523 ARQUIVADO 15/7/2015 09:02:44  
EMPRESA OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - EPP



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - EPP


CNPJ nº 18.622.012/0001-13


DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de **PAULISTA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


PAULISTA, 9 de julho de 2015.

 *Edgar goncalves de oliveira*  
EDGAR GONCALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 459.280.024-91

 *Elisabeth Felipe de Oliveira*  
ELISABETH FELIPE DE OLIVEIRA  
CPF: 104.463.774-90


SERVICO NOTARIAL FRANCISCO GOMES - 3º OFICIO DE NOTAS DE OLINDA/PE  
Av. Getúlio Vargas, 904 - Bairro Novo - CEP: 53018-010 - Fone: (51) 3479-4411 / 3425-1122 - E-mail: cartoriofrancisco@notario.org.br  
Bel. Francisco Gomes Foralini - Tabuleiro


RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:  
EDGAR GONCALVES DE OLIVEIRA  
EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE. SELO: 0077651.KK106201502.12088  
AUTORIZADO: ANTONIO LEITE LOUREIRO NETO  
OLINDA, 10/07/2015 12:02:20 EMUL.: R\$ 3,29 TSNR: R\$ 0,65 TOTAL: R\$ 3,94  
CONSULTE A AUTENTICIDADE DO SELO EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL



SERVICO NOTARIAL FRANCISCO GOMES - 3º OFICIO DE NOTAS DE OLINDA/PE  
Av. Getúlio Vargas, 904 - Bairro Novo - CEP: 53018-010 - Fone: (51) 3479-4411 / 3425-1122 - E-mail: cartoriofrancisco@notario.org.br  
Bel. Francisco Gomes Foralini - Tabuleiro

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:  
ELISABETH FELIPE DE OLIVEIRA  
EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE. SELO: 0077651.ZGX06201501.12089  
AUTORIZADO: ANTONIO LEITE LOUREIRO NETO  
OLINDA, 10/07/2015 12:03:10 EMUL.: R\$ 3,29 TSNR: R\$ 0,65 TOTAL: R\$ 3,94  
CONSULTE A AUTENTICIDADE DO SELO EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2015  
SOB Nº: 20158965523  
Protocolo: 15/896552-3  
Empresa: 26 2 0212668 6  
OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTE  
LTDA - EPP

*André Ayres Bezerra da Costa*  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

*Tâmara Marília R. Chaves*  
Análise de Processos  
Matr. 2176-8

